



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 29 de novembro de 2018 • Ano II • Edição N° 278

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 345/2018)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 345/2018)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DECRETO Nº 345 de 29 de novembro de 2018.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DE PÉ DE SERRA – BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com sua Lei Orgânica.

CONSIDERANDO, a necessidade de apurar a existência possíveis fatos irregulares na nomeação do Servidor Sr. **AGAMENON ARAÚJO RIOS**, ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS pelo Município de Pé de Serra - BA.

RESOLVE:

Art.1º - Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Pé de Serra, Instaurar Processo Administrativo, a ser realizado pela Comissão Processante, para apurar possíveis fatos irregulares na nomeação do Servidor Sr. **AGAMENON ARAÚJO RIOS**, ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS pelo Município de Pé de Serra - BA.

Art. 2º - A Comissão Processante será composta por:

- a) Presidente da Comissão **GEDEON BATISTA RIOS DE MIRANDA**, matrícula nº 098;
- b) Secretário da Comissão **JOSE CARLOS TRINDADE LIMA**, matrícula nº 128,
- c) Membro da Comissão **PAULO SÉRGIO LIMA RIOS**, matrícula nº 205.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Pé de Serra – BA, 29 de novembro de 2018.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85
prefeiturapedeserra@gmail.com

1